



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL

Edital 001/2025

1 Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições de regem o Processo Seletivo de **fluxo contínuo** para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – Mestrado Profissional, a partir do primeiro semestre de 2025.

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 22 de janeiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia de certificado de curso de Especialização (se houver);

Nota: O diploma e histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016,

do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros) **documentado**;
- Carta de intenção de estudos (solicitar o modelo pelo e-mail: ppgep@ucs.br), relatando em torno de 2.000 palavras o que pretende ser estudado e como se pretende resolver o problema.

2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

3. Processo seletivo

O processo de seleção ocorrerá por videoconferência para os alunos que já concluíram a graduação e seguirá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** Análise e pontuação do currículo lattes/CNPq documentado – Peso: 20%;
- b) **2ª Etapa:** Análise e pontuação da carta de intenção de estudos – Peso: 50%;
- c) **3ª Etapa:** Entrevista* – Peso: 30%.

* A entrevista será realizada por sistema de videoconferência, cujo link será previamente encaminhado por e-mail. O agendamento será feito pela Secretaria do PPGE/UCS, através de contato por e-mail ou telefônico.

Os alunos ingressantes estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

4. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgep@ucs.br em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

A resposta do recurso interposto acontecerá em até 7 (sete) dias.

5. Divulgação do resultado final

A divulgação do nome dos candidatos selecionados será feita em até 05 (cinco) dias úteis após o processo seletivo, por meio de contato com o aluno.

6. Matrículas

6.1 As matrículas serão realizadas, de acordo com as orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

6.2. A matrícula, e os prazos de conclusão do curso, começarão a contar a partir da data de emissão do requerimento de matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

7. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgep@ucs.br. A Comissão de Seleção informará oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

8. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido para o **ingresso no ano de 2025** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Mestrado Profissional.

9. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação